



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019
Processo Administrativo nº 3844/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Rio Service Alimentação e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 12.947.831/0001-54, Insc. Estadual 082.757.73-9, com sede à Rua Caetano Pola, 767, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000 Tel.(27)3265-1425,Email: brunolameirarb@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno José Cipriano Lameira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 129.593.037-41 e RG 2.319.561 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua João Cipriano, nº949, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000, Tel.(27)9256-3243, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 3844/2019, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento da Cláusula Primeira, pelo período vigente do Contrato em referência, ficando aditados os itens nas quantias descritas abaixo:

Item	Unid.	Especificação Completa do Item	Marca	Creches	Pré-escolas	Ensino fund.	Valor Unit.	Creches	Pré-escolas	Ensino fund.	Valor total
3	Kg	Cebola branca, em cabeça tamanho médio, nacional, produto íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Insentas de sujidades, colheita recente.	Ceasa	50	100	471	R\$ 5,35	R\$ 267,50	R\$ 535,00	R\$ 2.519,85	R\$ 3.322,35
4	Kg	Maçã cat I, caixa com 135 unidades aproximadamente. Peso aproximado de 130gr a unidade, íntegro, de 1ª qualidade. Coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Ceasa	324	0	0	R\$ 5,65	R\$ 1.830,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.830,60
6	Dz	Ovos de galinha branco, embalagem com 1dz. Nas caixas deverão estar impressos o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), data de vencimento e todas as demais informações de rotulagem que a legislação sanitária exige. O ovo deverá ser fresco, isento de sujidade, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Data de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	Ceasa	100	200	414	R\$ 4,45	R\$ 445,00	R\$ 890,00	R\$ 1.842,30	R\$ 3.177,30
Valor Total								R\$ 2.543,10	R\$ 1.425,00	R\$ 4.362,15	R\$ 8.330,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 8.330,25 (Oito mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 02 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Rio Service Alimentação e Serviços Ltda
Bruno José Cipriano Lameira
CPF nº 129.593.037-41
Representante Legal da Empresa